



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Rua Serra Pedra Selada, 111 - Jd. Bandeirantes
CEP: 86.065-040 - Londrina-PR - Fone: (43) 3375-0283
cmdi@londrina.pr.gov.br / cmdi_londrina@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 019/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e em consonância com o artigo 25, §1º de seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o prazo, anteriormente previsto no Edital de Convocação 001/2016-CMDI (publicado no Jornal Oficial 3.044, de 25/07/2016), para entrega dos documentos para a posse dos candidatos eleitos durante o pleito realizado na 8ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, realizada em 15/09/2016.

Art. 2º - De acordo com esta resolução o novo prazo para os eleitos entregarem os documentos solicitados, na sede do CMDI, será o dia 30/09/2016, das 9 às 15 horas.

Art. 3º - Os documentos a serem apresentados permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, “*ad referendum*” do Conselho, conforme artigo 25, §1º de seu Regimento Interno.

Londrina, 20 de setembro de 2016.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI